



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.044 DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.276 de 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

- 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 - 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 - 2.121. Manter as Atividades Esportivas
 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
- 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 - 2.124. Manter o Departamento de Agricultura
 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 - 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 - 2.121. Manter as Atividades Esportivas
 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 4.000,00
- 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 - 2.124. Manter o Departamento de Agricultura
 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00
 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal